

LEI Nº.: 2.256/2003.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER
DOAÇÃO DE TERRENO, LOCALIZADO NO BAIRRO
VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO
PROLONGAMENTO DA RUA SABARÁ.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, uma área de terreno, conforme memorial descritivo realizado pelo Técnico Agrimensor, Sr. Amauri Otoni Dias de Rezende - CREA 14.152/TD.4ªR, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A presente medida tem por objetivo legalizar doação ocorrida no ano de 1978, quando então o Prefeito era o Sr. Jorge Alcici, e que foi utilizada, naquela ocasião, para realizar o prolongamento da Rua Sabará, localizada no Bairro Várzea, neste município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O doador da referida área, Sr. Haydn Coutinho Pimenta, brasileiro, casado, tradutor, portador da C.I. nº M-688.828 - SSPMG, residente à Rua Equador, 118 - Apto. 802 - Sion - Belo Horizonte/MG, compromete-se a lavar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o termo competente da presente doação, sem encargos para o Município.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 16 DE OUTUBRO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**